

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2.017

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA.

1.1 O objeto consiste nos seguintes itens:

	Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
Cota Principal (Livre Concorrência) 75%	01-A	Caixa de fibra de vidro com tampa , com 4 (quatro) furos com diâmetro de 6,35 mm, abas de 1 cm nas bordas da caixa e tampa, espessura de 2 mm, comprimento de 60 cm, largura de 30 cm e altura de 26 cm. Acabamento externo liso na cor branca com cantos arredondados.	576	Unid.
Cota Reservada (ME, EPP, MEI) 25%	01-B	Caixa de fibra de vidro com tampa , com 4 (quatro) furos com diâmetro de 6,35 mm, abas de 1 cm nas bordas da caixa e tampa, espessura de 2 mm, comprimento de 60 cm, largura de 30 cm e altura de 26 cm. Acabamento externo liso na cor branca com cantos arredondados.	192	Unid.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1.2 TERMO DE REFERÊNCIA:

I- INTRODUÇÃO

1.1- Este Termo de Referência tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto do procedimento licitatório, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

1.2- A presente contratação será efetuada através de procedimento licitatório e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

II– OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 768 unidades de caixas de fibra de vidro, com tampa, conforme especificações discriminadas e determinadas no projeto de especificações da caixa e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

III– DO LOCAL DE ENTREGA DAS CAIXAS

3.1- As caixas de fibra de vidro com tampa, objeto do presente termo, serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Cemitério Parque de Limeira e quantidade informada no pedido de compra, emitido pelo Departamento de Compras e Licitações, na Rua Evaristo Olivatto Filho, s/nº, Jardim Caieiras, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo, telefone (19) 3441-4206, e-mail: cemiterioparque@yahoo.com.br, Administrador Luis Carlos da Silva.

IV- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DS CAIXAS

4.1 A fiscalização e o recebimento das caixas de fibra de vidro com tampa, objeto do presente Termo de Referência, será feita pelo Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

V- PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DAS CAIXAS:

5.1 O prazo para fornecimento das caixas de fibra de vidro com tampa, será pelo período improrrogável de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5.2 O prazo para entrega das caixas no Cemitério Parque será de até **10 (dez) dias** úteis contados da data da emissão do pedido de compra.

VI- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal, pelo Administrador do Cemitério Parque.

6.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

6.3 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer, em tempo hábil, pedidos de compras indicando a quantidade de caixas a serem entregues.

7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega das caixas de fibra de vidro com tampa objeto desta licitação, através do Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

7.3 Analisar, conferir e liberar as caixas entregues, verificando se estão em perfeitas condições de uso, sem apresentar defeitos de fabricação, furos ou fora do tamanho informado.

7.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

7.5 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados nas caixas de fibra de vidro com tampa entregues, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades apontadas.

7.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.8 Rejeitar, no todo ou em parte, as caixas de fibra de vidro com tampa, em desacordo com as respectivas especificações.

7.9 Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.1 Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

8.2 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

8.3 Nomear preposto responsável, informando nome completo, telefone fixo, celular e fax para contato, e-mail, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93, com a missão de garantir o bom andamento dos produtos e serviços, orientar a execução do contrato, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas bem como as ocorrências apontadas pelo Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

8.4 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários ou do seu preposto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues.

8.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.7 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

8.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada.

8.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços e produtos objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.10 Reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos objeto do presente pacto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

8.11 Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à EMDEL – “Em Liquidação” ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

8.12 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, omissões ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus integrantes não sócio, empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

8.13 Arcar com todas as despesas no transporte para entrega das caixas de fibra de vidro com tampa, frete e mão de obra para descarga, no endereço constante no item 5.1.

IX- DIAS E HORÁRIO PARA ENTREGA NO CEMITÉRIO PARQUE

9.1 De segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 07:30 as 17:30 horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

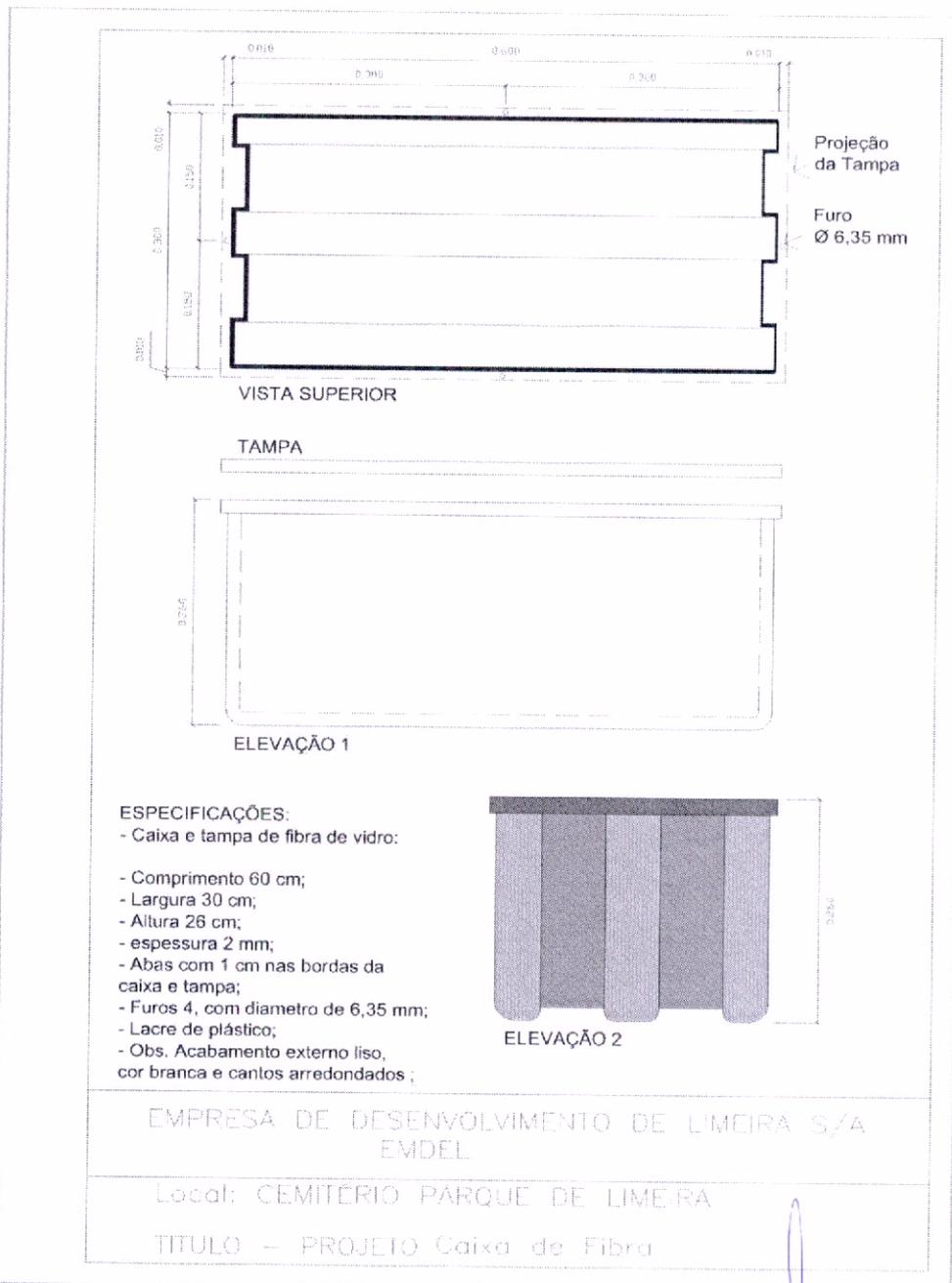


**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO II

I- PROJETO DA CAIXA DE FIBRA DE VIDRO



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2017**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial 03/2017**, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2.017**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.**

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO V

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº 1 – A
(COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA)**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2.017

A empresa.....
estabelecida na
telefone, e-mail.....
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente)
inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura
Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em
epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do edital):

Cota:	Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total
Cota Principal (Livre Concorrência) 75%	04-A	Caixa de fibra de vidro com tampa , com 4 (quatro) furos com diâmetro de 6,35 mm, abas de 1 cm nas bordas da caixa e tampa, espessura de 2 mm, comprimento de 60 cm, largura de 30 cm e altura de 26 cm. Acabamento externo liso na cor branca com cantos arredondados.	576	Unid.		R\$.....	R\$.....

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador: _____
CPF: _____



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Limeira, de de .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VI

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº 1 – B
(COTA RESERVADA)**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2.017

A empresa.....
estabelecida na
telefone, e-mail.....
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente)
inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura
Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em
epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do edital):

Cota:	Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total
Cota Reservada (ME, EPP, MEI) 25%	04-B	Caixa de fibra de vidro com tampa, com 4 (quatro) furos com diâmetro de 6,35 mm, abas de 1 cm nas bordas da caixa e tampa, espessura de 2 mm, comprimento de 60 cm, largura de 30 cm e altura de 26 cm. Acabamento externo liso na cor branca com cantos arredondados.	192	Unid.		R\$.....	R\$.....

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Nome do administrador: _____

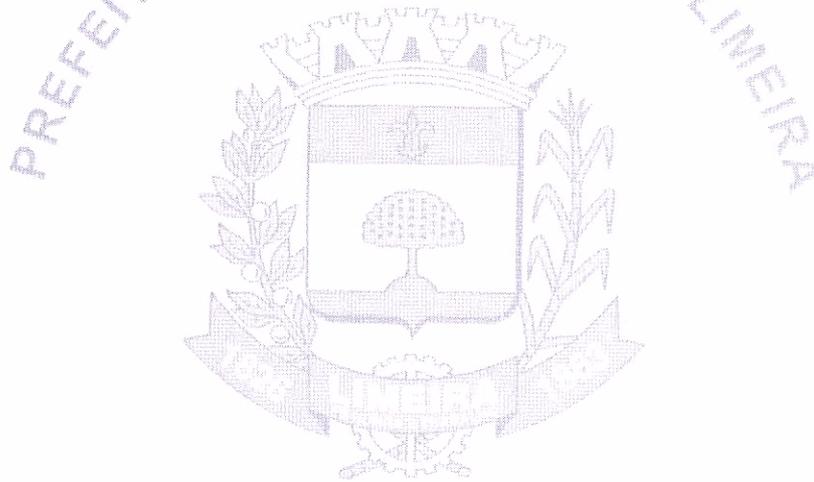
CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal:

Limeira, de de .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2.017

(Nome do licitante) declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

II - Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada ordem de serviço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

III - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada ordem de serviço deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2.017**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a usufruir do *direito de preferência (direito de preferência aplicável para o(s) item(s) 1-A) e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal*, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 03/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

Limeira, de de .

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de Limeira - São Paulo, compareceram de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – "EM LIQUIDAÇÃO"**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Limeira – SP, neste ato, nos termos do Decreto Municipal nº 159 de 28/04/2017, representado pelo Sr(a) _____, cargo _____, RG nº xxxxx doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____ inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede na _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1 O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/90 Código do Consumidor, Decreto Municipal nº 253/2005 e disposições constantes no edital do **pregão presencial nº 03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA**, para atendimento da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – "EM LIQUIDAÇÃO"**, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital nº xx/17, Pregão Presencial nº xx/17, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

2.2 Durante a vigência, mediante termo de aditamento, este contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, nos termos do Artigo 65º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses contados da assinatura**, podendo ser prorrogável, se houver interesse das partes, nos moldes do artigo 57, § 1 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

4.1 Pela aquisição do objeto, deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Item --- (especificação) – R\$ (----)/unidade

4.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada a cada 30 (trinta) dias, juntando-se todos os pedidos de fornecimento emitidos, que após serem devidamente comprovadas e atestadas pela Contratante deverão ser pagas em **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto.

4.2.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

4.2.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4.3 A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão onerando a dotação nº 60.01.00-3.3.90.30.00-04-122.0309-2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 Quanto à apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.1 Deverá a CONTRATADA entregar os materiais objeto desta licitação, nos moldes do **Anexo I** do edital, de forma parcelada, no local indicado no pedido de fornecimento emitido pela Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

7.2 Cumprir e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança e medicina do trabalho devendo fornecer aos empregados e exigir o uso dos equipamentos de proteção coletivos e individuais, podendo essa utilização ser objeto de verificação, a qualquer momento, pela contratante.

7.3 Manter veículos, equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de uso, higiene e segurança.

7.4 Adequar por determinação da empresa contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as normas e princípios da segurança e medicina do trabalho, fundamentos nas Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.5 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no pedido de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO**, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SUBCLÁUSULA 1º - As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato ou na retirada da Nota de Empenho;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.
- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

valor da correspondente parcela.

- Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

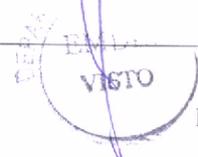
11.1 A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.2 No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.3 No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

14.1 Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

SUBCLÁUSULA 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

SUBCLÁUSULA 2º. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

SUBCLÁUSULA 3º. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA 4º. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

SUBCLÁUSULA 5º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

íntegras.

SUBCLÁUSULA 6º. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

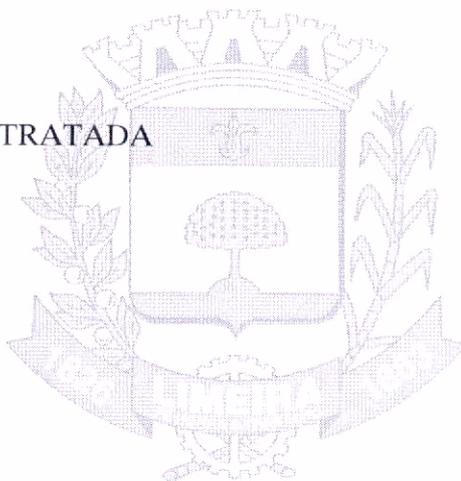
16.1 Fica eleito o foro da cidade de Limeira/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Limeira, de de .

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE LIMEIRA

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

